PONTE ALTA
DO TOCANTINS
"Certeza de um novo tempo"
Administração 2021/2024

DECRETO 18-A/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da Rede Básica de Ensino da Educação Municipal e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTIS, Estado do TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA;

Art. 1º- Fica atualizado o valor do salário base do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica do município no exercício de 2024, tendo o reajuste de 3,62% em relação ao piso do ano passado, na forma prevista na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo à primeiro de janeiro de 2024.

Gabinete do preito de Ponte Alta do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024

Kleber Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal